



**IBAPE NACIONAL**  
Instituto Brasileiro de Avaliações  
e Perícias de Engenharia

**ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL**

Filiado a UPAV Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación  
IVSC International Valuation Standards Committee

## **REGULAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICO/CIENTÍFICOS DO XXI COBREAP**

### **CAPÍTULO I - NATUREZA DOS TRABALHOS**

**Art. 1º** – Os trabalhos deverão representar uma contribuição ao desenvolvimento da Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia. Serão rejeitadas as compilações, transcrições ou traduções, assim como serão recusadas reproduções ou adaptações de outros trabalhos apresentados em Congressos anteriores e trabalhos que traduzam promoção comercial de determinada marca ou empresa.

§ 1º Excepcionalmente no XXI COBREAP poderão ser apresentados trabalhos já apresentados no Congresso UPAV 2021, sem, entretanto, concorrer a premiação.

§ 2º A premiação de trabalhos acadêmicos somente será concedida ao autor do mesmo, não cabendo ao seu orientador qualquer premiação.

**Art. 2º** - Os trabalhos deverão ser submetidos no idioma português e serão classificados como **Trabalho de Avaliação, Trabalho de Perícia ou Trabalho de Avaliação e Perícia Ambiental** em cada uma das seguintes áreas temáticas:

- Imóveis urbanos
- Imóveis rurais
- Empreendimentos
- Máquinas, instalações e bens industriais em geral
- Recursos naturais e ambientais
- Patrimônios históricos
- Inspeção predial
- Acidentes
- Outros temas afins.

§ Único- O próprio autor classificará o seu trabalho de acordo com as áreas acima.

**Art. 3º** – Somente serão selecionados trabalhos que versem sobre temas vinculados à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia e a Temas de Avaliação e Perícias Ambientais.



**IBAPE NACIONAL**  
Instituto Brasileiro de Avaliações  
e Perícias de Engenharia

**ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL**

Filiado a UPAV Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación  
IVSC International Valuation Standards Committee

§ Único – Não serão objeto de premiação, laudos periciais ou de avaliação apresentados sob forma de trabalhos profissionais, salvo quando transformados no formato indicado neste Regulamento dos Trabalhos Técnico/Científicos, contendo o estudo do caso objeto do trabalho elaborado.

## **CAPÍTULO II - HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES**

**Art. 4º** - O associado que está adimplente com o IBAPE, mas não pôde realizar a inscrição no XXI COBREAP, poderá apresentar 1 (um) trabalho, que não estará sujeito a premiação, apenas publicação nos anais.

§ 1º Em havendo ampliação do número de inscritos, o profissional deverá se inscrever e o trabalho passará a ser passível de premiação.

§ 2º Dos trabalhos submetidos ao XXI COBREAP e não apresentados presencialmente, aquele que obtiver a maior nota da comissão julgadora, será contemplado com uma menção especial, desde que sua nota seja igual ou superior à menor nota do trabalho que obteve premiação.

**Parágrafo Único** - Todos os trabalhos selecionados deverão ser obrigatoriamente apresentados presencialmente pelo seu autor ou um dos seus autores, filiado a um dos Ibaipes, a fim de se submeter às premiações.

**Art. 5º** - Em hipótese alguma será admitido trabalho para concorrerem a premiação sem que pelo menos um dos autores tenha formalizada a participação no Congresso.

**Art. 6º** - O mesmo direito se estende aos convidados especiais, membros honorários e membros do International Valuation Standards Committee (IVSC) e da Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación (UPAV), sendo, todavia, vedada a premiação do trabalho no Congresso por terceiros.

**Art. 7º** - Os membros das Comissões Organizadoras do Congresso poderão apresentar trabalhos e concorrem a premiação, a exceção dos membros da Coordenação de Trabalhos Técnicos, Presidente do Congresso, Coordenador Geral e Coordenador Executivo.



**IBAPE NACIONAL**  
Instituto Brasileiro de Avaliações  
e Perícias de Engenharia

**ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL**

Filiado a UPAV Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación  
IVSC International Valuation Standards Committee

### **CAPÍTULO III – ENVIO DOS TRABALHOS**

**Art. 8º** - O prazo final para inscrição de trabalhos é 01 de setembro de 2021, até 23h59min (horário de Brasília).

**Art. 9º** - O trabalho deverá ser enviado juntamente com o formulário de inscrição preenchido ([clique aqui](#) para baixar o formulário). O envio será exclusivamente através do e-mail [trabalhos@alvoeventos.com.br](mailto:trabalhos@alvoeventos.com.br). Após o recebimento a Coordenação Técnica de Trabalhos irá encaminhar ao autor um e-mail com a confirmação de recebimento do trabalho. Os trabalhos recebidos ficarão arquivados em área restrita de acesso exclusivo da Coordenação Técnica de Trabalhos.

**Art. 10º** - Até 7 de outubro de 2021 os autores dos trabalhos serão comunicados da aceitação ou não dos mesmos, através de e-mail e publicação no site do evento.

§ 1º – A Coordenação de Trabalhos Técnicos se comunicará apenas com o autor principal.

§ 2º - Serão aceitos trabalhos com no máximo 05 (cinco) autores.

§ 3º - Serão aceitos até 06 (seis) trabalhos por autor, dos quais, no máximo 03 (três) trabalhos como autor principal.

§ 4º - O autor principal se responsabilizará pela apresentação da ordem dos nomes dos demais autores no trabalho e comunicará a eles as decisões da Coordenação de Trabalhos Técnicos.

**Art. 11** - A identificação do (s) autor (es) constará somente do formulário de inscrição de trabalhos, sendo desconsiderado o trabalho que contiver qualquer identificação de autoria.

### **CAPÍTULO IV - ESTRUTURAÇÃO E FORMATAÇÃO**

**Art. 12** - O trabalho deverá conter TODOS os itens a seguir apresentados, sem exceção:

1. RESUMO, com nome em negrito e centralizado; na linha seguinte, a apresentação do resumo de seu conteúdo em um só parágrafo, justificado, com no máximo 200 (duzentas) palavras (NBR 6028:2003).
2. Um ou mais capítulos de EXPOSIÇÃO, acompanhados ou não de gráficos, tabelas, fotografias ou outros anexos.



**IBAPE NACIONAL**  
Instituto Brasileiro de Avaliações  
e Perícias de Engenharia

**ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL**

Filiado a UPAV Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación  
IVSC International Valuation Standards Committee

3. Um tópico final de CONCLUSÕES ou CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.
4. BIBLIOGRAFIA e outras fontes referenciadas no texto.
5. ANEXOS e/ou APÊNDICES, se for o caso.
6. Desenvolvimento, abrangendo o conteúdo expresso no Art. 13.
7. PALAVRAS-CHAVE: deixar uma linha em branco após o resumo e informar de 03 (três) a 05 (cinco) Palavras-Chave em negrito e itálico, alinhadas à esquerda, separadas por ponto e vírgulas, com somente a primeira letra de cada Palavra-Chave em maiúscula.

**Art. 13** - Visando a inserção dos trabalhos nos Anais do XXI COBREAP e padronização no julgamento, os mesmos deverão obedecer rigorosamente à seguinte formatação:

- O tamanho máximo do arquivo deverá ser de 10 MB, em formato “.pdf”.
- Arquivos com mais de 10MB serão automaticamente excluídos, sendo informado ao autor principal do trabalho.
- Página no tamanho A4 com margem superior de 3,50cm e demais de 2,50cm.
- Fonte Arial, tamanho 12.
- O texto deve ser digitado em coluna única e sem moldura no estilo normal, com alinhamento justificado, com espaçamentos simples entre linhas e normal entre caracteres. Não deixar espaço entre dois parágrafos subsequentes e aplicar recuo esquerdo com 1,25cm na primeira linha.
- Não deve ser inserida logomarca e nem marca d'água de qualquer natureza.
- No corpo do trabalho não deverá constar qualquer identificação de autoria ou possibilidade de identificação direta ou indireta desta.
- Tamanho máximo de 40 (quarenta) páginas, incluindo gráficos, fotografias com legenda explicativa do conteúdo, anexos, bibliografia.
- Rodapé com numeração da página à direita.

## **CAPÍTULO V - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS TÉCNICO/CIENTÍFICOS**

**Art. 14** - A Comissão Técnica, explicitamente na figura dos Coordenadores de Trabalhos Técnicos exercendo a função de distribuidor, acessará os trabalhos recebidos para sua distribuição aos julgadores.



**IBAPE NACIONAL**  
Instituto Brasileiro de Avaliações  
e Perícias de Engenharia

**ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL**

Filiado a UPAV Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación  
IVSC International Valuation Standards Committee

§ 1º - Para cada trabalho haverá um formulário de identificação com acesso restrito e o texto-resumo do trabalho, sem qualquer dado que possibilite a identificação do seu autor ou autores.

**Art. 15** - Os trabalhos serão recebidos e distribuídos pela Coordenação de Trabalhos Técnicos para um mínimo de três julgadores, de sua livre escolha, com conhecimento e experiência na respectiva área tema.

**Art. 16** - Os julgadores deverão tomar conhecimento deste Regulamento de Apresentação dos Trabalhos Técnico/Científicos.

§ 1º - Cada julgador deverá observar imediatamente se o trabalho está identificado quanto ao título, autor ou autores.

§ 2º - Caso o trabalho esteja identificado, deverá suspender a avaliação do mesmo e comunicar o fato à Comissão Técnica/Coordenação de Trabalhos Técnicos para fins de desclassificação.

**Art. 17** - Os julgadores terão como atribuição a análise dos trabalhos, inclusive a obediência a todas as exigências deste Regulamento, encaminhando o resultado à Coordenação de Trabalhos Técnicos para o relatório final.

**Art. 18** - Art. 18 - As dúvidas suscitadas sobre os critérios deste Regulamento deverão ser endereçadas à Comissão Técnica, por meio eletrônico, ao endereço [trabalhos@alvoeventos.com.br](mailto:trabalhos@alvoeventos.com.br) e as respostas serão divulgadas para todos na página do Regulamento de Trabalhos, informada no site no XXI COBREAP.

**Art. 19** - Todo o relacionamento entre a Coordenação de Trabalhos Técnicos e cada um dos julgadores será efetuado em sigilo. Não haverá nenhuma comunicação direta dos julgadores entre si e nem divulgação de qualquer informação a respeito dos trabalhos em avaliação.

**Art. 20** - O trabalho deverá receber, de cada julgador, notas de 01 (hum) a 10 (dez) para cada um dos atributos definidos no Art. 21 deste Regulamento, as quais formarão a sua nota ponderada.





**IBAPE NACIONAL**  
Instituto Brasileiro de Avaliações  
e Perícias de Engenharia

**ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL**

Filiado a UPAV Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación  
IVSC International Valuation Standards Committee

§ 1º - A nota média do trabalho será a média simples das notas ponderadas atribuídas pelos julgadores.

§ 2º - Caso o trabalho desobedeça a qualquer dos itens relativos à sua formatação, isto é, quanto ao seu preenchimento e forma, mesmo assim ele deverá ser avaliado e as não conformidades deverão ser anotadas no campo de comentários e consideradas na média final.

§ 3º - Os trabalhos serão publicados com a mesma formatação e texto com que foram submetidos, não havendo possibilidade de edição posterior pelo (s) autor (es).

§ 4º - As notas deverão ser lançadas nos campos próprios da planilha e remetidas à Coordenação de Trabalhos Técnicos por e-mail.

**Art. 21** – Os critérios de julgamento dos trabalhos são:

- Adequação do tema abordado (peso 0,5)
- Originalidade e inovação (peso 2)
- Conteúdo técnico/científico (peso 4)
- Relevância do tema (peso 2)
- Qualidade da redação (peso 1)
- Adequação à formatação proposta (peso 0,5)

**Art. 22**– Após o cálculo da nota ponderada, cada julgador expressará se é favorável ou não à apresentação e publicação do trabalho, justificando sua opinião. A Coordenação de Trabalhos Técnicos decidirá em última instância sobre a publicação do trabalho.

§ 1º - Em função do tempo e espaço disponível, serão classificados para apresentação e publicação, aqueles que obtiverem as maiores médias dentre aqueles trabalhos considerados aptos pelos julgadores.

§ 2º - Da decisão final quanto à apresentação e publicação não caberá recurso de nenhuma espécie.



**IBAPE NACIONAL**  
Instituto Brasileiro de Avaliações  
e Perícias de Engenharia

**ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL**

Filiado a UPAV Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación  
IVSC International Valuation Standards Committee

## **CAPÍTULO VI - DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

**Art. 23** - Tendo o trabalho sido selecionado, o mesmo deverá ser apresentado por pelo menos um dos autores, devidamente inscrito no Congresso, a fim de se submeter à premiação.

§ 1º – O (s) autor (es) do trabalho selecionado deverá (ão) fazer apresentação presencial do mesmo, no local e horários estabelecidos pela Comissão Organizadora, durante o Congresso.

§ 2º – A apresentação deverá ser realizada com projeção, através de template do XXI COBREAP, à ser devidamente enviado por e-mail, sem inclusão de logomarcas e menção comercial. É de responsabilidade do apresentador confirmar o recebimento do arquivo dentro do prazo necessário para elaboração do material.

**Art. 24** – As seções de trabalhos serão agrupadas por temas, cabendo a cada apresentador 20 (vinte) minutos para exposição do trabalho e 10 (dez) minutos, ao final da apresentação, abertos para perguntas e debates.

## **CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO**

**Art. 25** - Por ocasião do encerramento do XXI COBREAP serão conferidas três medalhas e respectivos diplomas: Hélio de Caires ao melhor trabalho na área de Engenharia de Avaliações, Eurico Ribeiro ao melhor trabalho na área de Perícias de Engenharia, e Conselheiro Ibá Ilha Moreira Filho ao melhor trabalho na área Ambiental.

§ 1º – Poderão ser concedidos até 3 (três) diplomas de Menção Honrosa em cada categoria aos trabalhos melhor classificados, por decisão da Comissão Técnica e de acordo com este Regulamento.

§ 2º - Somente profissionais membros filiados a IBAPes Regionais com suas situações regulares junto ao IBAPE terão direito a ser distinguidos com premiações.

**Art. 26** - Os trabalhos premiados serão anunciados na Plenária de Encerramento do Congresso, quando os autores receberão o laurel.



**IBAPE NACIONAL**  
Instituto Brasileiro de Avaliações  
e Perícias de Engenharia

**ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL**

Filiado a UPAV Unión Panamericana de Asociaciones de Valuación  
IVSC International Valuation Standards Committee

## **CAPÍTULO VIII - DOS CERTIFICADOS**

**Art. 27** - Cada autor dos trabalhos premiados com medalha ou menção honrosa fará jus a um Certificado de Premiação.

**Art. 28** - Cada autor dos trabalhos aprovados para apresentação oral no Congresso fará jus a um Certificado de Participação, entregue logo após a exposição.

**Art. 29** - Os membros da Comissão Organizadora do Congresso e os julgadores farão jus a um Certificado Específico de Participação.

## **CAPÍTULO IX - DOS DIREITOS DE REPRODUÇÃO**

**Art. 30** - Ao enviar seus trabalhos ao XXI COBREAP, os respectivos autores estarão concedendo ao IBAPE e ao IBAPE-GO, automaticamente, os direitos de reprodução dos mesmos, independentemente da adoção de qualquer formalidade. A referida concessão isentará de qualquer remuneração ou indenização conferida ao (s) autor (es) e será válida para qualquer publicação vinculada ao IBAPE e ao IBAPE-GO, impressa ou eletrônica, durante ou após o Congresso, sendo sempre obrigatória a divulgação do (s) nome (s) do (s) autor (es).

## **CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 31** - Os casos omissos neste regulamento serão avaliados e julgados pela Comissão Técnica.

**XXI COBREAP – GOÍANIA - GOIÁS, 2021**  
**COMISSÃO TÉCNICA**